

**EDITAL INTERNO N.º 01/2017.1 – CFP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E**  
**VOLUNTÁRIA**

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Formação de Professores - CFP da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CFP, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC n.º 036/2010, CONAC n.º 007/2011 e CONAC n.º 051/2013, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no período de 17/05/2017 a 24/05/2017, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Remunerada (03 bolsas) e Voluntária no semestre 2017.1. As bolsas da Monitoria Remunerada serão distribuídas para os monitores dos componentes curriculares com maiores índices de reprovação, levando em consideração ainda que a Bolsa Monitoria não pode ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa, como preconiza a Resolução CONAC 036/2010.

**1. Das inscrições**

**1.1** As inscrições serão realizadas na sala da Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica /Gestão de Ensino do Centro de Formação de Professores, no período de **17 a 24 de maio de 2017**, nos dias úteis deste período e nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

**1.2** Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular/módulo (ANEXO I) os alunos que:

- a) estiverem regularmente matriculados no semestre letivo 2017.1;
- b) comprovarem aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular/módulo ao qual queira se candidatar.

**1.3** Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II).
- b) Cópia do documento de identidade e CPF (com apresentação do original para autenticação).
- c) Cópia do comprovante de matrícula do semestre 2017.1.
- d) Cópia do Histórico Escolar atualizado.
- e) Preencher a Declaração de que conhece e tem ciência das normas do Programa de Monitoria (ANEXO III);

**2. Das disposições preliminares**

**2.1.** Disponibilidade de vagas de acordo com o **Anexo I** para cada componente curricular.

**2.2** Esta seleção terá a validade para o **semestre letivo 2017.1**. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita por aproveitamento de outro aluno classificado ou por nova seleção.

2.3 O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.

2.4 Não será realizada a inscrição para este processo seletivo se no ato da inscrição verificar-se reprovação ou aprovação inferior a 7.0 (sete), no componente curricular / módulo ao qual o estudante queira se candidatar.

### **3. Das atribuições do Monitor**

3.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

3.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico.

3.3. Acompanhado de servidor responsável (seja ele técnico ou docente), colaborar para organização do laboratório – quando for o caso.

3.4. Elaborar relatório semestral conforme orientação contida na Resolução Nº. 036/2010.

3.5. É vedado ao aluno monitor:

I. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;

II. Executar funções administrativas;

III. Elaborar ou corrigir provas;

IV. Atribuir notas e frequências.

### **4. Da carga horária:**

4.1 A carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais e para monitor bolsista de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria.

### **5. Da seleção**

5.1 Os candidatos à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo (entrevista e prova de conhecimentos básicos), segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC 036/2010.

5.1.1 As provas e as entrevistas serão elaboradas pelos professores dos Componentes Curriculares/Módulos dispostos no Anexo I.

5.1.2 Os professores orientadores irão corrigir as provas dos alunos inscritos nos respectivos componentes e realizarão as entrevistas apenas com os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na prova de seleção da monitoria.

**5.1.3 As provas serão aplicadas pelo Comitê de Monitoria e as entrevistas serão feitas pelos docentes de cada Componente Curricular/Módulo. Após as entrevistas, os docentes irão preencher uma declaração/relatório informando os critérios utilizados para entrevistar os candidatos, indicando qual a ordem de classificação dos mesmos.**

- 5.2** A homologação dos inscritos será publicada no site do CFP ([www.ufrb.edu.br/cfp](http://www.ufrb.edu.br/cfp)) no dia 26 de maio de 2017.
- 5.3** As Provas de Conhecimentos Básicos ocorrerão no dia 29 de maio de 2017, das 08 às 11 horas, na sala 09 dos Módulos Habitáveis.
- 5.4** As entrevistas ocorrerão entre os dias 30 de maio de 2017 e 01 de junho de 2017, segundo cronograma que será divulgado por este Comitê no site do CFP ([www.ufrb.edu.br/cfp](http://www.ufrb.edu.br/cfp)).
- 5.5** O resultado final será obtido por meio da média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos básicos, ambas valendo 10 pontos.
- 5.6** A divulgação do resultado final será feita no dia 05 de junho de 2017, no mural Pavilhão de Aulas e no site do CFP ([www.ufrb.edu.br/cfp](http://www.ufrb.edu.br/cfp)).
- 5.8** Os candidatos aprovados deverão assinar o **Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO IV) até o dia 07 de junho de 2017, entregando-o** na Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica /Gestão de Ensino do Centro de Formação de Professores, nos horários das 08:00 as 12:00 ou 14:00 as 16:30 horas.
- 5.9** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC 036/2010:
- I - O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
- II – A maior nota obtida na prova de conhecimentos.

Amargosa, 17 de maio de 2017.

  
**Adielson Ramos de Cristo**

Gestor de Ensino do Centro de Formação de Professores

Presidente do Comitê de Monitoria

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 01/2017.1**

<b>DOCENTE RESPONSÁVEL</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Álvaro Fernandes Serafim Filho	CFP149 - Cálculo Diferencial e Integral I	Licenciatura em Matemática/ Física	01
Fabiana Rodrigues dos Santos	CFP 464 - Biologia e Bioquímica Geral	Licenciatura em Educação Física	03
Fabiana Rodrigues dos Santos	CFP402 - Biologia Geral	Licenciatura em Química	02
Francisco Teixeira Coelho	CFP465 - Anatomia Humana	Licenciatura em Educação Física	02
Gil Luciano Guedes dos Santos	CFP392 - Química Analítica II	Licenciatura em Química	02
Lúcia Gracia Ferreira Trindade	CFP 282 – Gestão do Trabalho Pedagógico em Ambientes Escolares	Licenciatura em Pedagogia	02
Lúcia Gracia Ferreira Trindade	CFP 152- Didática	Licenciatura em Educação Física	02
Maria Eurácia Barreto de Andrade	CFP 283 - Prática Reflexiva em Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia	02
Maria Eurácia Barreto de Andrade	CFP 293 - Prática Reflexiva na Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia	02
Pablo Enrique Abraham Zunino	CFP316 - Lógica I	Licenciatura em Filosofia	02

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE MONITORIA – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N 01/2017.1**

**1. Centro de Formação de Professores**

**2. Curso:** \_\_\_\_\_

**3. Componente da Monitoria:** \_\_\_\_\_

**4. Professor Orientador:** \_\_\_\_\_

**5. Identificação do Estudante**

**5.1. Nome:** \_\_\_\_\_

**5.2. Endereço** \_\_\_\_\_

**5.3. Nº matrícula** \_\_\_\_\_

**5.4. RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**5.5. CPF** \_\_\_\_\_

**5.6. Telefones/Contatos:** \_\_\_\_\_

**5.7. E-mail (em letra de forma)** \_\_\_\_\_

**6. Dados Bancários – titular da conta deve ser o próprio candidato**

**6.1. Banco** \_\_\_\_\_

**6.2. Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente** \_\_\_\_\_

**7. Informações para MONITORIA**

**7.1. Você já foi monitor remunerado?** ( ) Sim ( ) Não

**7.2. Você já foi monitor voluntário?** ( ) Sim ( ) Não

**8. Informações sobre bolsa**

**8.1. Atualmente, recebe algum tipo de bolsa?** ( ) Sim ( ) Não

**8.2. Em caso afirmativo, qual? (Especificar)** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que os dados informados na ficha de inscrição para Monitoria Edital 01/2017.1, são verdadeiros e que conheço os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010, e que sou conhecedor de que a participação no programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Amargosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Estudante Candidato (a)**

-----  
**ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA**

Inscrição ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivo do indeferimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Comitê**

**ANEXO IV**

**PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**

**EDITAL 01/2017.1**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de monitoria: ( ) remunerada ( ) voluntária	
Curso:	
Nome do monitor:	
Matrícula:	CPF:
RG:	Órgão Emissor:
Tel:	
Email:	

**2. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Código/Componente Curricular:
Centro de Formação de Professores
Professor Orientador:

**3. TERMO DE COMPROMISSO**

Conhecendo as normas que rege o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC nº 036/2010, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e me declaro ciente das atribuições mencionadas no Artigo 15º, ambos da Resolução supracitada e do plano de trabalho do professor orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades da monitoria.

Declaro-me ciente que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários dos componentes curriculares aos quais estiver matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas.

Declaro-me também, ciente que, quando se tratar de MONITORIA REMUNERADA, não poderei acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade bolsa interna e/ou externa no mesmo período, e que no caso de constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período.

Amargosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Monitor

---

Assinatura do Professor Orientador

---

Assinatura da Pró-reitoria de Graduação